



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S/A.

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Microcomputador com Monitor, Teclado e Mouse.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S/A.

INTRODUÇÃO

Este TERMO DE REFERÊNCIA reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para a contratação de empresa para aquisição de Microcomputadores e Notebooks para a CEASA-RJ, com vistas a renovação dos equipamentos que se encontram em uso e com desgaste elevado.

1 OBJETO

Aquisição de Microcomputador com Monitor, Teclado e Mouse e Notebook, com garantia conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Microcomputadores de alto desempenho, PC-Compatível, Monitor LED 23, Mouse óptico, Teclado ABNT-2, caixa de som, acompanhado de S.O. Windows 10 Professional	Equipamento	40

2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 ITEM 01: Microcomputadores de médio desempenho, PC-Compatível, Monitor LED, Mouse óptico, Teclado ABNT-2, Caixa de som, acompanhado de S.O. Windows 10 Professional.

- CONFIGURAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS ITEM 01:

PLACA PRINCIPAL

2.1.1 Placa do mesmo fabricante do microcomputador ou fabricada em regime de OEM, sendo vedado o emprego de placas de livre comercialização no mercado;

Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A
Avenida Brasil, nº 19.001 - Prédio da Administração - Irajá
Rio de Janeiro – RJ – CEP 21.530-900 – Tel. (21)2333-8244



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S/A.

2.1.2 No mínimo 4 (quatro) slots para memória do tipo DDR4, que permita expansão para 32 (trinta e dois) Gbytes ou configuração superior. Esses slots devem suportar módulos Dual Channel de 2133 MHz;

2.1.3 Controlada de áudio de alta definição e suporte a sensor de Jack;

2.1.4 Depois de concluída a configuração do microcomputador e **atendidas todas as especificações** requeridas, a placa deverá apresentar pelo menos 1 (um) slot livre tipo PCI-E 16x;

2.1.5 Certificação Energy Star EPA 5.0 ou superior;

2.1.6 Recursos DMI (Desktop Management Interface);

2.1.7 Possuir tecnologia que permita o gerenciamento remoto do equipamento, tais como DASH 1.1, Vpro ou equivalente;

2.1.8 Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module) VERSÃO 1.2, ESPICIFACA PELO TCG (Trusted Computing Group), soldado à placa principal, acompanhado de drivers e software par utilização do chip;

2.1.9 Suportar boot por dispositivo externo conectado a uma porta USB, tais como: pendrive, drive ótico e HD;

2.1.10 Capacidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado pelo usuário, e religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse, e que possua função de economia de energia para monitor, placa mãe e disco rígido;

BIOS

2.1.11 Tipo “Flash Memory”, não volátil, reprogramável, atualizável por software, compatível com o padrão plug-and-play;

2.1.12 Suporte a ACPI 5.0;

2.1.13 Suporte à tecnologia S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Anlysis and Reportin Technology) para discos HDDs e dispositivos SSDs;

2.1.14 Identificação do fabricante do computador na BIOS;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S/A.

2.1.15 Controle de permissão através de senhas distintas para inicialização do computador e para acesso/ alterações das configurações do BIOS;

2.1.16 Relógio de tempo real com bateria permanente;

2.1.17 Configuração de sequência de inicialização (CD/ DVD; HD; dispositivos USB);

2.1.18 Deve possuir opção no menu para retornar à configuração padrão;

2.1.19 Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especificamente para o modelo ofertado;

INTERFACES

2.1.20 Interface tipo Serial ATA 3 (6 Gbps) ou superior, que permita o gerenciamento de no mínimo 3 (três) dispositivos SATA 3;

2.1.21 Interface controladora de vídeo com 1.024 (um mil e vinte e quatro) Mbytes de memória, podendo ser compartilhada com a memória principal em caso de placa de vídeo on-board, DDR4, no mínimo, que suporte resolução de 1920 x 1200 e no formato nativo de operação do monitor que compõem a solução proposta. Profundidade de cores de 32 bits, com taxa de atualização de 60 Hz ou superior e padrão plug-and-play, com suporte a OpenGL ou Direct3D, compatível com a API DirectX 12 ou superior. A interface de vídeo também deverá permitir a rotação do vídeo em 90°;

2.1.22 Interface de rede integrada à placa principal, padrão RJ-45, compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet (10/100/1000), autosense, full-duplex e plug-na-play, configurável totalmente por software e com função "Wake-on-lan" instalada e em funcionamento, com led indicador de link ativo;

2.1.23 Interface de som estéreo com conectores para line-in, mic-in e line-out;

2.1.24 6 (seis) interfaces USB, sendo no mínimo duas do padrão USB 3.0. Do total de interfaces, 02 (duas) devem ser instaladas na parte frontal do gabinete.

Permitir a desativação das portas através da BIOS do sistema, sendo vedada a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S/A.

2.1.25 01 (uma) saída de vídeo com conector tipo DB-15 e 01 (uma) segunda saída de vídeo com conector DVI-D ou DisplayPort, sendo vedada a utilização de adaptações por meio de cabos ou conversores. Possuir capacidade de exibir imagens distintas em cada saída de vídeo (área de trabalho estendida);

2.1.26 Interface para mouse USB integrada à placa-mãe;

2.1.27 Interface para teclado USB integrada à placa-mãe;

PROCESSADOR E MEMÓRIA RAM

2.1.28 O processador deverá pertencer à linha de produção mais atual. Os processadores ofertados devem estar atualmente em linha de produção e não podem ter atingido End-of-Life;

2.1.30 Processador 4 (quatro) núcleos (Quad-Core), suportando frequência de operação de 4,6 GHz (5.1 Ghz Turbo), TP Padrão 65w com vídeo;

2.1.31 Capacidade máxima de dispersão calórica de 95C;

2.1.32 Dispor de mecanismo de arrefecimento de alta dispersão calórica, compatível com sua operação na configuração de velocidade especificada, sem prejuízo de seu desempenho à temperatura ambiente (entre 10° e 35°C);

2.1.33 Memória RAM tipo DDR4-SIMM, com no mínimo 16 (dezesseis) Gbytes e velocidade de 2666 Mhz, em 2 (dois) módulos idênticos operando em Dual Channel e compatíveis como o barramento da placa principal;

UNIDADES DE DISCO RÍGIDO

2.1.34 Unidade de disco rígido interna com capacidade mínima de 1 (um) Tbytes, com interface tipo Serial ATA 3 de 6 GB/s;

2.1.35 Velocidade de rotação mínima de 7.200 rpm;

2.1.36 Memória cache buffer de 16 (dezesseis) Mbytes ou superior;

Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A
Avenida Brasil, nº 19.001 - Prédio da Administração - Irajá
Rio de Janeiro – RJ – CEP 21.530-900 – Tel. (21)2333-8244



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S/A.

2.1.37 Suporte a tecnologia S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing);

UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA

2.1.38 Unidade de DVD-RW “dual layer” interna, compatível com DVD+/-R, com velocidades: DVD+RW (gravação de 8x); DVD-RW (gravação de 6x); CD-R/RW (gravação de 24x); CD-R (leitura de 24x) e DVD-ROM (leitura de 8x) ou unidade com configuração superior;

2.1.39 Acompanhada de software de gravação adequado ao sistema operacional instalado, que permita o uso de todas as suas funcionalidades;

2.1.40 Luz indicadora de leitura e mecanismo de ejeção de emergência na parte frontal da unidade;

2.1.41 Botão abre/ fecha na parte frontal;

2.1.42 Bandeja com mecanismo que possibilite a utilização da unidade na orientação (posição) vertical;

2.1.43 Interface do tipo Serial ATA.

MONITOR DE VÍDEO

2.1.44 Monitor do mesmo fabricante do microcomputador, com tela LED 100% plana;

2.1.45 Formato de tela “widescreen” (16:9) com resolução de tela mínima de 1920 x 1080 e tamanho de diagonal da tela útil de 23” (vinte três) polegadas;

2.1.46 Brilho: 250 cd/m2, ou superior;

2.1.47 Contraste estático: 1.000:1, ou superior;

2.1.18 Suporte de cores: 16.2 Milhões de cores;

2.1.49 Conectores de sinal: 2 (dois) conectores, sendo 1 do tipo 15 Pin D-Sub e outro do tipo DVI ou DisplayPort (conforme configuração da placa de vídeo do micro);



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S/A.

2.1.50 O monitor deve vir acompanhado com os cabos de conexão correspondentes, a saber: 02 (dois) cabos de vídeo (conforme configuração da placa de vídeo) e 01 (um) cabo de força de acordo com o padrão NBR (padrão brasileiro de tomadas);

2.1.51 Possuir certificação de segurança UL ou IEC 60950 emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional;

2.1.52 Deverá ser comprovada a adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente;

2.1.53 Botão de liga/ desliga;

2.1.54 O monitor deve possuir controle digital na tela (OSD) de brilho, contraste, tamanho, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;

2.1.55 Tela anti-reflexiva, não sendo aceita a solução “glare” (brilhante ou polida) ou adesivos anti-reflexivos;

2.1.56 Possuir regulagem mecânica de altura, inclinação e rotação da tela em 90° (função pivot), de tal forma que o monitor possa ser utilizado com a dimensão maior na vertical;

2.1.57 O monitor deve ter fonte interna e aceitar tensões de entrada de 110 e 220 Volts automática e frequência de 60 Hz;

2.1.58 Consumo máximo de energia em operação de 50W;

2.1.59 Possuir o mesmo padrão de cores do gabinete;

2.1.60 Serão aceitos monitores em regime de OEM;

GABINETE

2.1.61 Gabinete torre média, mini-torre ou desktop, sendo aceito formatos slim e SFF (Small Form Factor);

2.1.62 No caso de gabinete desktop, quando usado na horizontal, sua estrutura deve ser robusta o suficiente para suportar o peso de seu monitor;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S/A.

2.1.63 Fonte de alimentação compatível com o gabinete e placa-mãe, com capacidade suficiente para suportar todos os dispositivos internos na expansão máxima da configuração admitida pelo equipamento (considerando a placa-mãe, suas interfaces, discos rígido, memória RAM e demais periféricos). Não serão aceitas soluções Fanless (sem ventoinha);

2.1.64 Fonte de alimentação com recurso PFC Ativo (Power Factor Correction) com eficiência igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento) para evitar desperdício de energia;

2.1.65 Deve possuir certificação 80 (oitenta) PLUS na categoria Silver ou superior. As referências a essa certificação podem ser verificadas no site <http://www.80plus.org>. Deverão ser apresentados atestados ou certidões reconhecidos pelo INMETRO, que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética;

2.1.66 A fonte deve possuir todos os conectores necessários para a alimentação de todos os dispositivos do equipamento, além de 2 (dois) conectores de força SATA livres, todos sem o uso de adaptadores de qualquer tipo;

2.1.67 A fonte deve aceitar tensões de 110 e 220 Volts, 60 HZ de forma automática;

2.1.68 A fonte deve possuir tomada para plugar o cabo de alimentação do monitor ou vir acompanhada de cabo de força com derivação ("Y") para, a partir de uma tomada, alimentar o gabinete quanto o monitor;

2.1.69 O gabinete deverá ser feito em material metálico, não sendo aceitos materiais plásticos. Componentes plásticos só serão admitidos para o painel frontal e em detalhes;

2.1.70 Acabamento interno composto de superfícies não cortantes;

2.1.71 Deve permitir a abertura do gabinete e a troca de componentes internos (HDDs, unidade de mídia ótica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original;

2.1.72 O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança do tipo "kensington" sem adaptações;

2.1.73 Deve possuir base antiderrapante;

2.1.74 2 (dois) conectores com interface USB frontais;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S/A.

2.1.75 Conector de fonte de ouvido e microfone na parte frontal, ambos do tipo P2;

2.1.76 Possuir baia própria para instalação da unidade ótica de DVD e outra para a instalação do disco rígido solicitado;

2.1.77 Dispor de um sistema de refrigeração adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete, garantido a temperatura de funcionamento e a vida útil dos componentes. O fluxo do ar interno ao gabinete deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador;

2.1.78 Botão de liga/ desliga, luzes de indicação de atividade d unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;

2.1.79 Possuir sistema antifurto manual (cadeado ou fechadura integrada) que impeça o acesso aos componentes internos. Este elemento de segurança deverá ter o mesmo segredo para todos os equipamentos fornecidos;

TECLADO

2.1.80 Do mesmo fabricante do microcomputador ou fabricado em regime de OEM para o fornecedor do equipamento;

2.1.81 Cabo lógico com conector USB, não sendo permitido a utilização de qualquer tipo de adaptador;

2.1.82 Teclado do tipo estendido de 107 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa;

2.1.83 Padrão ABNT-2;

2.1.84 Ajuste de inclinação com no mínimo 2 (duas) opções de altura;

2.1.85 Deve possuir impressão de caracteres nas teclas do tipo permanente não podendo apresentar desgaste por uso durante o prazo de garantia;

2.1.86 Possuir teclas “Windows logo” (acesso ao menu iniciar), de aplicações (acesso ao menu de atalhos equivalente o botão direito do mouse) e tecla “Alt Gr”;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S/A.

2.1.87 Do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricado em regime de OEM para o fornecedor do equipamento;

2.1.88 Cabo lógico com conector USB, não sendo permitido a utilização de qualquer tipo de adaptador;

2.1.89 Mouse ótico com 2 (dois) botões e dispositivo de rolagem do tipo “scroll” localizado entre os botões, com formato ergonômico e conformação ambidestra;

2.1.90 Resolução mínima de 800 (oitocentos) dpi;

2.1.91 “Mouse Pad” com superfície adequada para utilização de mouse ótico. Não será admitido o uso de propaganda, endereços, números de telefone ou imagens na superfície do “Mouse Pad”, exceto o logo da contratada, do fabricante do equipamento;

2.1.92 Cada conjunto deve vir acompanhado de caixas acústicas amplificadas, com controle de volume, botão liga/ desliga e entrada para fone de ouvido;

2.1.93 A alimentação das caixas deve ser feita através de uma das portas USB do próprio microcomputador;

CAIXA DE SOM

2.1.92 Cada conjunto deve vir acompanhado de caixas acústicas amplificadas, com controle de volume, botão liga/ desliga e entrada para fone de ouvido;

2.1.93 A alimentação das caixas deve ser feita através de uma das portas USB do próprio microcomputador;

SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO

2.1.94 Catálogo ou folder técnico detalhado do equipamento ofertado;

2.1.95 Licença para todos os equipamentos com todos os recursos, sendo eles na forma OEM ou de assinatura ou subscrição para garantir atualizações de segurança e críticas, e todas as demais atualizações consideradas convenientes, de forma gratuita, durante todo

Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A
Avenida Brasil, nº 19.001 - Prédio da Administração - Irajá
Rio de Janeiro – RJ – CEP 21.530-900 – Tel. (21)2333-8244



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S/A.

o período de suporte do fornecedor ao software, para ao Windows 10; Pacote Office 2016 e Anti-vírus.

2.1.96 Disponibilizar a documentação completa referente às licenças mencionadas no item anterior;

2.1.97 O sistema operacional deverá ser fornecido no idioma Português BR;

2.1.98 Mídias de instalação, recuperação e documentação técnica em português, necessárias à instalação e operação do equipamento;

2.1.99 Drivers correspondentes às interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir a perfeita configuração das mesmas, e compatíveis com o sistema Windows 10;

2.1.100 Software de gerenciamento de hardware desenvolvido pelo próprio fabricante do equipamento, ou licenciado para ele, com suporte a Desktop Management Interface (DMI) versão 2.0 ou superior;

2.1.101 Para todo o lote de equipamentos , devem ser fornecidos apenas 10 (dez) conjuntos das mídias contendo o sistema operacional, reinstalação da configuração de fábrica (máster recovery), drivers de dispositivos, aplicativos necessários para o pleno funcionamento do equipamento, bem como o manual do usuário contendo informações sobre suporte e garantia;

COMPATIBILIDADE

2.1.102 o EQUIPAMENTO OFERTADO DEVRÁ CONSTAR DO Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento “Hardware Compatibility Test Report”, emitido especificamente para o modelo ofertado, considerando o sistema Windows 10;

2.1.103 O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição comercial de Linux. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado;

2.1.104 O equipamento deverá possuir certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 ou similar. Esta certificação deverá ser reconhecida pelo INMETRO;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S/A.

2.1.105 O equipamento deve estar em conformidade com a diretiva RoHS, comprovado através de certificação reconhecida INMETRO;

2.1.106 Todos os dispositivos de hardware, além de seus drives e outros softwares fornecidos com o equipamento, deverão ser compatíveis como Windows 10, devendo ser comprovada através de declaração do fabricante do equipamento;

2.1.107 O equipamento ofertado quando em pleno funcionamento, inclusive com a unidade leitora de mídia ótica em atividade, deverá observada a norma NBR 100152, ou equivalente, quanto à emissão de ruído ambiente em escritórios de atividades diversas, conforme laudo técnico gerado por entidade especializada, que deverá acompanhar a proposta;

OUTROS REQUISITOS

2.1.108 Todos os equipamentos ofertados, gabinete, teclado, mouse e monitor, devem ter gradações neutras, predominantemente na cor preta, e manter o mesmo padrão em todo o lote;

2.1.109 Informar, juntamente com a proposta, marca e modelo de todos os componentes utilizados na solução, apresentando os respectivos prospectos com as características técnicas de cada item, a saber: placa mãe; processador; memória; interface de rede; controladora de vídeo; fonte de alimentação; disco rígido; unidade ótica; mouse; teclado e monitor. Deve incluir, também, a especificação de marca, modelo e outros elementos que, de forma inequívoca, identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, comprovadas através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas fornecidas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no endereço eletrônico do fabricante, juntamente com este endereço. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente;

2.1.110 Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser rigorosamente idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com as mesmas especificações técnicas daqueles utilizados nos equipamentos enviados para avaliação/ homologação. Caso algum componente não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o componentes substituído deverá ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificações técnicas do componente fora de linha;

2.1.111 Cada equipamento (Microcomputador e Monitor) deverá ter o número de série impresso com fonte legível e em código de barras, em etiqueta não violável, fixada na



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S/A.

parte metálica e fixa (não desmontável) do gabinete. O número de série deve ser único para cada item, ou seja, não pode haver duplicidade;

2.1.112 No ato da entrega, a contratada deverá disponibilizar a relação, no formato de planilha eletrônica, dos números de série de cada equipamento. Esta relação deverá ser apresentada em meio eletrônico;

2.1.113 Todos os componentes do produto deverão ser novos (sem uso, reforma ou recondicionamento);

2.1.114 Os equipamentos devem ser entregues em embalagem apropriada para transporte, sendo esta original do fabricante e livres de quaisquer danos oriundos do transporte;

2.1.115 Devem ser fornecidos os cabos de energia com plugue macho padrão ABNT NBR14136 (padrão brasileiro de tomadas), cabos de dados e todos os elementos imprescindíveis à operação dos equipamentos. Para atender ao padrão solicitado neste item, não podem ser empregadas adaptações;

2.1.116 Estabilizador 300VA/W, Monovolt; Tensão de Entrada – 115V; Tensão de Saída; Possui 4 tomadas elétricas – nova norma; Potência de 300VA/W; Fusível – 5A; Corrente nominal – 2.61A; Tempo de resposta: Menor ou igual a 6 semiciclos; Dois indicadores luminosos: rede – branco e carga – vermelho; Modelo na Cor Preta (padrão novo de tomadas).

2.1.11 Garantia mínima de 05 (cinco) anos “on-site” para todas as partes (gabinete, monitor, teclado, mouse, etc).

3 GARANTIA E SUPORTE

3.1 Forma de execução dos serviços de assistência técnica

3.1.1 A assistência técnica em garantia será prestada na modalidade on site para cada equipamento respectivamente e terá início após a verificação, instalação e atestação definitiva, de que o objeto do Contrato, a documentação e manuais técnicos, foram entregues e apresentaram-se satisfatórios nos testes iniciais. A atestação não exime a contratada de responsabilidades futuras, em virtude de constatação posterior de defeitos



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S/A.

em componentes que não tenham sido detectados nos testes iniciais, de especificações de componentes e de documentação inadequadas.

3.1.2 Os produtos fornecidos deverão contar com Assistência Técnica em rede credenciada pelo fabricante para os equipamentos, sem qualquer ônus, durante o período de garantia estipulado e deverá ser capaz de atender aos chamados técnicos de acordo com os níveis de serviço exigidos neste Edital.

3.1.3 A contratada deverá apresentar na nota fiscal dos equipamentos adquiridos a informação que comprove a prestação dos serviços de garantia “on-site” ao contratando durante a vigência deste contrato.

3.1.4 A contratada deverá disponibilizar canal de comunicação, com atendimento em horário comercial, para abertura dos chamados de assistência técnica.

Este canal de comunicação deverá garantir, de forma inequívoca, a data e a hora da formalização da abertura do chamado técnico, gerando um número de registro desta ocorrência.

3.1.5 O atendimento técnico será realizado p em horário comercial, de segunda a sexta-feira, sendo prestado por técnicos capacitados da contratada, nos endereços da CEASA-RJ, todos situados no Rio de Janeiro, sem qualquer ônus, durante o período de garantia estipulado.

3.1.6 O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 24(vinte e quatro) horas corridas, contadas em dias úteis, a partir do momento da formalização da abertura do chamado técnico.

3.1.7 O prazo de garantia se refere não somente para os casos de defeito de fabricação, como também para as situação ligadas à prestação de serviço de manutenção corretiva por uso contínuo do produto.

3.1.8 Quaisquer equipamentos que venham a apresentar defeitos deverão ser reparados, pela contratada, no prazo de 3 (três) dias úteis. Caso não seja possível efetuar o reparo, deverá a contratada substituir o equipamento, ainda dentro do prazo, por outro igual ao modelo ofertado.

Na hipótese do produto encontrar-se em falta no mercado, substituição deverá ser feita por outro de características superiores, Ocorrido o fato descrito neste item e a



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S/A.

Contratada recusar-se a substituir o equipamento, tal fato será entendido como falta grave.

3.1.9 O tempo que a contratada levar para recuperar cada equipamento que tenha apresentado defeito durante o período de garantia (tempo excedente o prazo máximo de solução) poderá ser acrescido ao prazo de garantia, para efeito de ressarcimento do tempo não utilizável do equipamento a critério da fiscalização.

3.1.10 Se uma determinada unidade, componente ou material apresentar defeito sistemático, numa incidência igual ou maior que 10% (dez por cento) da quantidade total adquirida num período de 02 (dois) meses, a contratada ficará obrigada a substituir, sem ônus, todas as unidades, componentes ou materiais do tipo considerado defeituoso, por outros que eliminem essa incidência de defeitos.

3.1.11 Em caso de atendimento técnico em que ocorra a necessidade de troca da unidade de disco rígido, a unidade defeituosa ficará retida na CEASA-RJ.

3.2 Da Garantia dos produtos

3.2.1 Os serviços deverão ter garantia mínima de 60 (sessenta) meses para os itens 01 e 02, na modalidade “on site”, para todas as partes (gabinete, monitor, teclado, mouse, etc.), contados a partir da data em que ocorrer o recebimento definitivo do objeto.

3.2.2 Os serviços deverão ter garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses para o item 3 na modalidade “on site”, a partir do recebimento definitivo do objeto.

4 SIGILO E INVIOABILIDADE

4.1 A Contratada deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações a que eventualmente possa ter acesso, durante os procedimentos de execução dos serviços de assistência técnica.

5 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

5.1 Da Contratada



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S/A.

5.1.1 Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual.

Entende-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.

5.1.2 Ser a única responsável, integral e exclusiva, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar a CEASA-RJ ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços objeto do presente termo, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da CEASA-RJ.

5.1.3 Executar os serviços, objeto do presente termo, rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

5.1.4 Manter, durante a execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.1.5 Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo.

5.1.6 Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução de termo.

5.1.7 Credenciar junto a CEASA-RJ funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições dos serviços e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual.

5.1.8 Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar a CEASA-RJ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

5.1.9 Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da CEASA-RJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S/A.

5.1.10 Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da CEASA-RJ ao serviço em questão.

5.1.11 Cientificar, imediatamente, à fiscalização da CEASA-RJ qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.

5.1.12 Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização da CEASA-RJ.

5.1.13 Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização da CEASA-RJ.

5.1.14 Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

5.1.15 Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionado expressamente que se trata de “operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003 – valor dispensado de R\$ xxx”, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal.

5.1.15.1 Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que o preço ofertado não contempla o valor do ICMS devido.

5.1.16 As obrigações e responsabilidades da CONTRATADA serão suspensas se a prestação dos serviços for obstada por motivo de greve, sabotagem, rebelião e/ou enchente, comprovadamente imprevisíveis e alheios ao controle da mesma, devendo nesses casos, o evento motivador da paralisação dos serviços ser comunicado, formalmente, a CEASA-RJ, em 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência.

5.1.17 Durante o prazo de garantia estipulado no Contrato, a contratada deverá garantir:

5.1.17.1 Que os equipamentos, componentes e materiais fornecidos serão novos, de fabricação recente e da melhor qualidade em sua espécie, para o fim a que se destinam, e atendam a todas as especificações do Contrato. É vedado o uso de material improvisado ou peças adaptadas, em substituição aos tecnicamente indicados, sendo



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S/A.

reservado a CEASA-RJ o direito de rejeitar todo e qualquer equipamento ou material que denote uso anterior;

5.1.17.2 A mesma configuração dos equipamentos devendo para isso manter estoque de peças suficiente para a correção de defeitos e/ou substituições.

5.1.17.3 Que os equipamentos e materiais a serem fornecidos serão apropriados para suportar, simultaneamente e sem prejuízo das características estabelecidas no Contrato, nos locais onde serão instalados, o uso contínuo em ambientes de escritório, com temperaturas variando entre 10 e 35 graus Celsius;

5.1.17.4 O funcionamento dos equipamentos e materiais, considerados isoladamente ou interligados aos demais, de acordo com as características descritas nos manuais e nas especificações anexas ou relacionadas no Contrato, desde que o restante do sistema se mantenha em condições normais de operação.

5.1.18 Na ocorrência de defeitos que, a critério da CEASA-RJ, possam ser corrigidos por suas próprias equipes de manutenção, a contratada ficará apenas obrigada a repor os componentes substituídos, tudo sem prejuízo da garantia estabelecida.

5.1.19 Não poderá a contratada arguir o término da garantia de um equipamento em virtude de movimentação dentro das instalações da CEASA-RJ e serviços realizados visando incrementar sua capacidade, tais como: adição de memórias, placas e periféricos.

5.1.20 A contratada responsabiliza-se pelo bom desempenho e comportamento de seu pessoal, bem como da Assistência Técnica credenciada, podendo a CEASA-RJ exigir a imediata substituição de qualquer elemento cuja atuação julgue inadequada ou não cumpra suas determinações para a execução de serviços dentro de suas dependências.

5.1.21 Apresentar relação com os nomes dos responsáveis, endereços, telefones, e-mails entre outros canais de comunicação, par fins de contato para os chamados de manutenção, nas localidades onde foram instalados os equipamentos.

6 O PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1 Relativo ao prazo de fornecimento dos produtos: até 30 (trinta) dias corridos a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento.

Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A
Avenida Brasil, nº 19.001 - Prédio da Administração - Irajá
Rio de Janeiro – RJ – CEP 21.530-900 – Tel. (21)2333-8244



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S/A.

6.2 Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir do recebimento da notificação emitida pela DGI, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

6.3 Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2023.

Aprovado:

Assinatura

Nome do responsável pela elaboração do TR
Armando Venturotti
Cargo Chefe do Setor de Tec. da Informação
Matrícula – 2809477-8

Assinatura

Nome do responsável pela aprovação do TR
Rodrigo Ramos Moreira
Cargo – Chefe da Divisão de Administração
Matrícula – 5088137-0